



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 108/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

**Convoca a IV Conferência Municipal de
Cultura de Carinhanha e dá outras
providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011. no Decreto nº 089/2023 de 20 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Carinhanha BAHIA, a realizar- se no dia 29 de setembro de 2023, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Carinhanha é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Democracia e Direito à Cultura**"

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de CARINHANHA - BAHIA tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Carinhanha - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 4° A IV Conferência Municipal de Cultura de CARINHANHA -BAHIA será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretário de Cultura.

Art. 5° As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de CARINHANHA - BAHIA, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6° Fica o Secretário de Cultura Esportes e Lazer, autorizado a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Carinhanha - Bahia;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Carinhanha após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura;
- III. exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Carinhanha, e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2023.09.13
13:29:57 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal